



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1363 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$508.587,56(Quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.9400	Indenizações e restituições trabalhistas	0.3.494	265.000,00
3390.3900	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	03.494	221.918,92

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e restituições	0.3.764	13.668,64

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.4800	Outros Auxílios financeiros a pessoa física	0.1.000	8.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de consumo	0.3.764	13.668,64

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00

Total R\$21.668,64

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos saúde	R\$486.918,92
Total:		486.918,92

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 26 de Agosto de 2019.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito